www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 24 de maio de 2022 | Edição nº 1707 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Assistência Social 4
Outros Atos 4

Poder Legislativo 21
Atos Normativos 21
Atos da Presidência 21

Secretaria de Administração 24
Atos Oficiais 24
Portarias 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2189/2017-12 Data de Protocolo: 19/05/2022

CEVS: 352730601-477-000048-1-2 Data de Validade: 21/06/2022

Razão Social: DROGARIA CARDOSO E COSTA DE LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 27.148.358/0001-12

Endereço: Rua Evaristo Cavali, 358 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ DOUGLAS FERREIRA COSTA CPF: 30160517885

Resp. Técnico: VANIA SOARES DE OLIVEIRA CPF: 02964088594

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108789 UF:SP

Resp. Técnico: ODAIR JOSÉ BRAZ CARDOSO CPF: 18504181871

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64944 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2458/2021-1 Data de Protocolo: 19/05/2021

CEVS: 352730601-471-000126-1-0 Data de Validade: 19/05/2023

Razão Social: DAIANA MELLO - MERCEARIA ME CNPJ/CPF: 41.089.412/0001-27

Endereço: Rua Geraldo Burck, 556 quadra E LOTE 42 Residencial Burck Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DAIANA MELLO CPF: 34324401896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2414/2017-1 Data de Protocolo: 19/05/2021

CEVS: 352730601-561-000356-1-0

Razão Social: ZAQUEU ALVES LIMA CNPJ/CPF: 06.256.321/0001-38

Endereço: Avenida Paulo Prado, 765 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: ZAQUEU ALVES LIMA CPF: 18073920824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9173/2018-9 Data de Protocolo: 18/05/2022

CEVS: 352730601-477-000054-1-0 Data de Validade: 18/10/2022

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0063-20

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874

Resp. Técnico: ELIZANE CUNEGUNDES DOS SANTOS CPF: 11201688809

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84518 UF:SP

Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA FERRAZ CPF: 36158180831

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71763 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2510/2022-2 Data de Protocolo: 18/05/2022

CEVS: 352730601-865-000046-1-8 Data de Validade: 18/05/2023

Razão Social: IARA LOPES ORMONDE CNPJ/CPF: 26900588808

Endereço: Monsenhor Domingos Herculano Casarim, 204 sala A Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP
Resp. Legal: IARA LOPES ORMONDE CPF: 26900588808
Resp. Técnico: IARA LOPES ORMONDE CPF: 26900588808
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173433-f UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8207/2018-4 Data de Protocolo: 16/05/2022
CEVS: 352730601-863-000239-1-4
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Luiz Gonzaga, 375 Jardim 21 de Março Município: Louveira CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA CHERACOMO CPF: 34012935836
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62692 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 0461 No. 3562/2022
Data de protocolo: 18/04/2022
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua Das Orquídeas, 141 Santo Antônio Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838

8. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP-A- 0466 No. 3562/2022
Data de protocolo: 09/05/2022
Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838
Endereço: Rua Das Orquídeas, 141 Santo Antônio Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838
.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira –SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022

(Ata nº 06/ 2022)

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se de forma *online*, através da plataforma *Zoom*, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Conta-se com a presença da Sr.ª Simone Angelina de Oliveira e da Sr.ª Mariana Bernardo Soares. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Larissa Yassue Fukuda, Ludimira Martins Silva, Luiz Henrique de Freitas Bertoli, Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos e Isreal Heber Bueno; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Geílson Santos Flores, Fernanda Paula Santana de Souza, Luciana Trafani C. Marinho e Aslan Kidare Liceras Panicaci. Justificaram as ausências as conselheiras Tereza Dantas Justino, Evanuce Pereira Benites e Talita Sechim dos Santos. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – LEI DE CRIAÇÃO DO CMAS; II – PLANO DE AÇÃO; III – INFORME SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO "O BOM SAMARITANO".** A Presidenta Larissa Yassue Fukuda inicia a reunião e agradece a presença de todos. **I – Lei de Criação do CMAS.** Ana Paula informa que a Comissão de Revisão da Lei de Criação do CMAS deliberou, em sua última reunião, por trazer, ao colegiado, uma proposta, a qual o conselheiro Israel Heber Bueno explica. Trata-se da possibilidade de rever-se a Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997, adequado-a as necessidades atuais juntamente com a proposta de minuta elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a lei relativa à Política Municipal de Assistência Social no Município, é **aprovada** por unanimidade, ficando acordado que a Comissão irá se reunir com a Aline e após realizar os trabalhos, será apresentado ao CMAS para conhecimento e aprovação. **II – Plano de Ação.** A Presidenta, Sr.ª Larissa Yassue Fukuda, diz que é necessário rever o Plano de Ação e propõe fazer isto na próxima Reunião Ordinária, a qual se realizará no dia 12 de maio de 2022, e, após breve discussão, é

aprovado unanimemente. **III – Informe sobre a renovação da inscrição do "O Bom Samaritano".** Ana Paula informa aos presentes que a Comissão Conjunta de Inscrição e Avaliação de Entidades aprovou a renovação da inscrição do *Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano"* no CMAS, sendo necessário emitir uma Resolução referente a isto, bem como um novo certificado de inscrição. Findado tudo e sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, cuja qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMAS, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidenta do Conselho, Sr.ª Larissa Yassue Fukuda.







CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira –SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

(Ata nº 07/ 2022)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 15 minutos, realiza-se, de forma *online*, por meio da plataforma *Zoom*, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Conta-se com a presença do convidado Sr. Claudiney Generoso. Estão presentes, pela PODER PÚBLICO, a conselheira Larissa Yassue Fukuda; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Geílson Santos Flores, Talita Sechim dos Santos, Fernanda Paula Santa de Souza, Sonia Aparecida Angelo. Justificaram suas ausências os conselheiros Aslan Kidare Liceras Panicaci, Ricardo Tonato Serpa, Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, Maria Walderez Berni Lavinhatti, Ludimira Martins Silva, Fabiane de Cassia Silva Miyasaka, Luiz Henrique de Freitas Bertoli e Adriana Cristina da Silva Arten. Estão presentes também, pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é a **APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSO ESTADUAL PARA COFINANCIAMENTO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DE VAGAS EMERGENCIAIS DE ACOLHIMENTO, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE AS BAIXAS TEMPERATURAS.** A Presidenta Larissa começa a reunião e agradece a presença de todos. O Sr. Claudiney Generoso informa sobre o repasse denominado de *Frentes Frias – Serviço Emergencial de Abrigamento de População de Rua*, no ano passo Louveira foi contemplada com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e, no ano corrente, será repassado o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para ser contemplado com este benefício, existem 2 (dois) critérios, primeiro é necessário que o município tenha ou não em sua rede socioassistencial a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e que apresentam mais de 20 (vinte) pessoas em situação de rua em seu território, de acordo com o CadÚnico 2021; o segundo é referente às cidades que atenderem ao primeiro critério e ofertam serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias com demanda de acolhimento superior à capacidade de atendimento consoante o PMAS Web 2021. O Sr. Claudiney informa, também, que, durante os meses de frio, aumenta a demanda de pessoas em situação de rua procurando abrigo e explana que o Município de Louveira não possui um albergue, local onde estas pessoas vão somente para se alimentar e passar a noite e ir embora no dia seguinte,

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

apenas tem Casa de Passagem, que é um serviço também ofertado às pessoas em situação de vulnerabilidade, porém com um intuito de acompanhamento, de auxiliar a pessoa quando ela quer reorganizar seu projeto de vida. Posto isto, Claudiney explica que a Casa de Passagem deverá prestar contas tanto ao CMAS quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao uso dos recursos recebidos. Findada esta fala, a conselheira Talita Sechim dos Santos pergunta se a Casa de Passagem de Louveira comportaria a quantidade nova de pessoas que chegariam durante o frio. Claudiney responde sim, sendo que, hoje, a Casa de Passagem consegue comportar até 35 (trinta e cinco) pessoas. Sem objeções **delibera-se** a aprovação do repasse por unanimidade. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMAS, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidenta do Conselho, Sr.ª Larissa Yassue Fukuda.







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022

(Ata nº 10/ 2022)

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 40 minutos, realiza-se presencialmente na Sala dos Conselhos – localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP – a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Conta-se com a presença da Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, Coordenadora da Infância e Junventude, e da Sr.ª Lívia Papile Galhardi, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Evanuce Pereira Benites, Sonia Aparecida Angelo, Luzia Marques dos Santos Cecato, Octavio Pablo Lafiaccola Casasus, Tereza Dantas Justino e Geílson Santos Flores. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – APRESENTAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA REDE CIRANDA; II – APRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPANHA CONTRA O ABUSO SEXUAL INFANTIL DO CREAS MUNICIPAL; III – INFORME SOBRE A PRIMEIRA E A PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA; IV – DEVOLUTIVA SOBRE O OFÍCIO DO CARTÃO CIDADÃO EM RELAÇÃO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE; V – DEVOLUTIVA EM RELAÇÃO AO CONVITE À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO; VI – PROCESSO DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.376, DE 23 DE JUNHO DE 2014; VII – APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ANTERIOR.** O Presidente Claudiney Generoso inicia a reunião e agradece a presença de todos. **I – Apresentação para conhecimento da Rede Ciranda.** A Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara começa a falar sobre a Rede Ciranda e seu funcionamento, a qual foi instituída pelo CMDCA, segundo ela, no ano de 2011, e é resultado da articulação intersetorial dos equipamentos públicos, ou não, conforme a necessidade de atendimento qualificado às crianças e adolescente vítimas de violência no Município. Há registros de atividades deste coletivo desde 2009, com reuniões sistemáticas e funções coletivas. Atualmente há duas frentes principais de atuação na Rede Ciranda, um é mais amplo, onde se tem as reuniões sistemáticas, as

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

discussões de casos, as estratégias de qualificação de atendimento, as ações preventivas, as campanhas, etc.; o outro, por sua vez, é um pouco menor, recentemente estabelecido, cuja função é construir o fluxo de violência de Louveira, que é uma necessidade surgida a partir da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência. Claudiney fala que existe um fluxo instituído pela Rede Socioassistencial para quando ocorre uma situação de violência, e que ele está passando por uma revisão, o qual será, posteriormente, apresentado ao CMDCA para o conhecimento. Posto isto, passa-se para a pauta **II – Apresentação de materiais de campanha contra o abuso sexual infantil do CREAS Municipal.** A Sr.ª Lívia Papile Galhardi se apresenta, informa que o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e explica um pouco sobre a história dele. Ela fala que será realizada uma campanha em conjunto entre o CRAS e o CREAS, usando o material disponibilizado pela campanha *Faça Bonito*, com a realização de um sarau, oficinas, entre outras atividades, acarretando em um "Dia D", dia 28 de maio, de mobilização e sensibilização. A conselheira Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara informa que houve uma reunião com uma comissão intersetorial e buscou-se o envolvimento de outros setores, uma vez que, na semana dos dias 22 a 30 de maio, comemora-se a *Semana do Brincar*, sendo que outras secretarias realizarão, concomitantemente, outras atividades voltadas às crianças e aos adolescentes. **III – Informe sobre a primeira e a primeiríssima infância.** A Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara inicia sua fala sobre a primeira e a primeiríssima infância, bem como a tramitação da Lei Municipal que instituirá oficialmente a *Semana do Brincar* no Município. A conselheira Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos informa sobre como funciona a primeiríssima infância nos âmbitos municipal e regional, bem como também esclarece algumas das ações realizadas. Nisto o Presidente, Sr. Claudiney Generoso fala sobre a necessidade de que Louveira faça um Plano Municipal da Criança, sendo este submetido ao controle social do Conselho. Tendo isto em vista, propõe-se que se oficie ao Executivo sugerindo que ele solicite às secretarias municipais, fazerem parte da construção do referido Plano. A **deliberação** pelo ofício é aprovada por unanimidade. **IV – Devolutiva sobre o ofício do Cartão Cidadão em relação ao Termo de Responsabilidade.** Ana Paula dá a devolutiva sobre o ofício ao Cartão Cidadão em relação ao Termo de Responsabilidade, e fala que isto foi uma demanda do Conselho Tutelar. Nisto perguntam se já houve, por parte da Comunicação, uma campanha de divulgação informando que Termo de Responsabilidade não é

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Guarda e, se ainda não o houve, se ela poderia ser encabeçada pela Diretoria de Assistência Judiciária Gratuita. Fica **deliberado** que o Presidente do CMDCA, Sr. Claudiney Generoso conversará e proporá a referida campanha ao Diretor da Assistência Judiciária Gratuita, Dr. Israel Heber Bueno. **V – Devolutiva em relação ao convite à Diretoria Regional de Ensino.** Ana Paula informa que, devido ao andamento do processo eleitoral da representatividade da Sociedade Civil, o convite à Diretoria Regional de Ensino ficará para a reunião ordinária do mês de junho. **VI – Processo de Revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.** Ana Paula informa que conferiu os procedimentos necessários e pedirá para a Secretaria Municipal de Assistência Social, qual dará os trâmites necessários. **VII – Aprovação das Atas da reunião anterior.** Ana Paula informa que é necessário aprovar as Atas das últimas reuniões para publicá-las no Diário Oficial do Município. Sem objeções, todas são unanimemente **aprovadas**. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Claudiney Generoso.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2022

(Ata nº 11/ 2022)

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas e 15 minutos, realiza-se, em segunda chamada e de forma *online*, por meio da plataforma *Zoom*, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, as conselheiras Maria Tereza Cardoso Biotto, Talita Sechim dos Santos, Sonia Aparecida Angelo e Tereza Dantas Justino. Também estão presentes, pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo, Guilherme Ansani Basso e Maria Silvia de Oliveira Tavares. A pauta da Reunião de hoje é **AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS REPRESENTATIVIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.** O Presidente Claudiney Generoso inicia a reunião e agradece a presença de todos. Ele fala sobre a necessidade de, nesta reunião, tendo em vista que ainda não se atingiu o número necessário de entidades inscritas para o processo eleitoral, ampliar o prazo de inscrição para as representatividades da Sociedade Civil. Ana Paula informa que ela conversou com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA sobre como proceder neste caso, cuja orientação foi pela dilação do prazo, ampliação da divulgação e pela notificação ao Ministério Público. Com relação a Entidade *Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua*, a conselheira Talita Sechim dos Santos diz que quis ceder sua vaga para outra Entidade, para pessoas que nunca participaram do Conselho, sendo este o principal motivo pela não inscrição da Cáritas. Propõe ela que a Comissão Eleitoral faça uma reunião com cada entidade e ter uma abertura para entidades para ouvi-los e para entender o porquê de elas não quererem participar. O conselheiro Sr. Claudiney Generoso destaca, da fala da Sr.ª Talita, que seria interessante, também, a participação de um membro ou trabalhador da Entidade que ainda não foi conselheiro, porque, mesmo que as OSCs permaneçam as mesmas, os conselheiros em si seriam novos. Ana Paula informa que três Entidades se inscrevera, dentre as quais a *Chá Comigo, Chá Conosco!*, o *Centro Interdisciplinar Educacional de Louveira - CIELO* e a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*. Tendo isto em vista, a conselheira Talita reforça a necessidade de a Comissão conversar com as Entidades,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

necessidade esta que o Presidente Claudiney concorda e diz que será feita e reitera, mesmo assim, a necessidade de o colegiado aprovar o aumento do prazo de inscrição por, pelo menos, mais duas semanas. Posto isto, abre-se aos conselheiros para **deliberação**, os quais aprovaram aumentarem o prazo até dia 20 de maio corrente. Abre-se agora, para os conselheiros deliberarem em relação a enviar os ofícios para que a Comissão Eleitoral se encontre com os representantes das entidades. Sem objeções esta **deliberação** é unanimemente **aprovada**. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Claudiney Generoso.







Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

ATA DA REUNIÃO ENTRE AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2022

(Ata nº 04/2022)

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 00 minuto, realiza-se, presencialmente no auditório da Saúde, a reunião deliberada pelo CMPCD, estavam presentes a Sr.ª Thérèse Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social, Ricardo Barbosa Secretário Municipal da Saúde, Maria Luciane Felipe de Paula Secretária Municipal da Educação, Conselheiros: Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, Geilson Santos Flores, Raquel Lourenção Salim, Adriana Trevisan, e a presidente do CMPCD Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli **I – PROFISSIONAIS DE APOIO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Presidenta Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli começa a reunião e agradece a presença de todos, diz que o objetivo do Conselho é haver comunicação com todas as Secretarias para que chegue de maneira objetiva as demanda que surgem no Conselho das Pessoas com Deficiência do Município. Ricardo pontua que tem focado nas questões da Secretaria de Saúde, mas está disposto a auxiliar no que for necessário, e já adianta que a Secretaria de Educação tem levado demandas para a Administração, inclusive em relação à pauta da reunião de hoje; no entanto o assunto tem esbarrado em pontos burocráticos e jurídicos. Neste momento a Secretária de Educação inicia sua fala, diz que tem se debruçado, juntamente com toda a equipe para que os desafios que tem enfrentando diariamente sejam sanados. Thaís pontua as situações que as mães tem enfrentado por falta de pessoas habilitadas nas escolas para dar apoio pedagógico para as crianças, inclusive com situações excludentes e preconceituosas. A senhora Luciane explana as dificuldades relacionadas a recursos humanos, entretanto diz que encontrou uma maneira de emergencial que atenda a essa demanda, enquanto paralelamente atua para que se possibilite, no Município, a contratação de efetivos, a solução encontrada para atender a demanda emergencial é: Remanejamento de 28 professores e a contratação de estagiários da pedagogia. Também será realizada neste dia a reunião com o prefeito e a

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

secretária de educação para solicitar agilidade no processo de uma seleção interna de professores, especializados que atendam as crianças com Transtorno Espectro Autistas. Até o momento os professores que acompanham essas crianças são professores da Rede que estão realizando horas extras. Fica combinado que aguardaremos a reunião da Secretária da Educação Luciane com o Prefeito para posteriormente ser enviado pelo Conselho da Pessoa com Deficiência o Ofício reforçando a solicitação da secretária, conforme deliberado pelo colegiado em reunião anterior registrado em Ata. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA essa reunião,** a qual eu, Ana Paula Oliveira de Araújo, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim e pela Presidenta deste Conselho, Sr.ª Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.

Thaís C. de V. Andrioli

Ana Paula Oliveira de Araújo

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022

(Ata nº 05/ 2022)

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 00 minuto, realiza-se, presencialmente e em primeira chamada, na Sala dos Conselhos – localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP –, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Consta-se com a presença das Senhoras Tatiane Domingos Ozias e Natália Perez Borges. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Eliza Carmen de Oliveira Gouveia, Juliane Cristina Alves Correia, Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, Alex de Melo Silva, Alessandra Carriero e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Geílson dos Santos Flores, Maria Tereza Cardoso Biotto, Raquel Lourenção Salim, Ana Letícia Neris Pereira e Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli. Justificaram suas ausências as conselheiras Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos, Lucinete Martins dos Santos, Luciara Coutinho, Michele de Oliveira e Evanilda M. de Jesus. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES; II – APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMPCD.** A Presidente Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli inicia a reunião, agradece a presença de todos e apresenta a Sr.ª Tatiane Domingos Ozias, mãe de uma criança com deficiência. Thaís comenta sobre a reunião realizada no dia 17 de abril do corrente ano, disposta na Ata nº 04/2022, entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde e o CMPCD. Ela fala, neste momento, sobre o Ofício CMPCD nº 05/2022, enviado à Secretaria Municipal de Saúde referente à qualidade das fraldas distribuídas no Município e a alergias que estão causando em algumas crianças. Em relação a isto, e tendo em vista a fala da conselheira Eliza Cármen de Oliveira Gouveia sobre este assunto, fica **deliberado**, uma vez que são poucas crianças com alergia face ao grande número de crianças que fazem uso da mesma fralda, é mais viável realizar atendimento com o alergista e verificar qual o componente que está afetando essas crianças. Elisa irá verificar esses agendamentos e trará notícias na próxima reunião ordinária do Conselho. Posto isto, a Sr.ª Tatiane Domingos Ozias conta a sua história, e dificuldades no relacionamento da Acompanhante Terapêutica de seu filho com a escola na qual ele estuda. Tendo isto em vista, a Presidente Thaís levanta a questão da necessidade de capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino para lidarem com crianças

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

com Deficiência. A conselheira Luciana Moraes da Cunha Santos diz que as Entidades já fazem um serviço de apoio à estas crianças, porém há a necessidade de firmar-se um convênio, assim podendo pagar as Organizações da Sociedade Civil pelo serviço que deliberadamente prestam. Fala, também, que o correto é a Acompanhante Terapêutica não lidar diretamente com a criança em questão, mas sim com a orientadora principal, é preciso que haja um diálogo entre a A.T. e a coordenadoria pedagógica da escola. Posto isto, a Presidente Thaís relembra e levanta a questão em relação ao Ofício CMPCD nº 10/2022, o qual trata da contratação de profissionais de Educação Especial na perspectivade Educação Inclusiva, que foi enviado ao Gabinete do Prefeito e ainda não foi respondido. **Delibera-se**, com isto, o envio de um novo Ofício reforçando o anterior e fixando um prazo de resposta até 02 de maio de 2022. A conselheira Raquel Lourenção Salim levanta a questão sobre a necessidade de capacitação dos conselheiros do CMPCD. Fica **deliberado** oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para a contratação da capacitação.**I – Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.** Ana Paula fala que é necessário aprovar, nesta reunião, as Atas das reuniões anteriores, as quais já foram previamente disponibilizadas aos conselheiros. Sem objeções, todas são **aprovadas** por unanimidade. **II – Aprovação do Regimento Interno.** Ana Paula fala, neste momento, que é necessário a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. O Regimento, previamente disponibilizado aos conselheiros, é projetado via *Data Show* aos presentes e lido por Ana Paula. Sem maiores objeções, ele é **aprovado** por unanimidade. Findado isto e sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, cuja qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMPCD, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidente do Conselho, Sr.ª Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.

Ana Paula Oliveira de Araújo

Thaís C. de V. Andrioli

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022

(Ata nº 06/ 2022)

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 40 minutos, realiza-se, em primeira chamada e presencialmente, na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Débora Aparecida Rabelo, Jerusa Hariady Cristina Ataliba, Zileide Firmino da Silva e Israel Heber Bueno; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Luzia Marques dos Santos Cecato, Luiz Braz da Silva e José Dimas Bessornia. Justificaram suas ausências as conselheiras Sandra Regina Rossi Monteiro e Fabiana Cris Lopes Cardoso. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. As pautas da reunião de hoje são **I – APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI COM ALTERAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CMDPI E FLUXO DE VIOLÊNCIA; II – INFORME REFERENTE AO OFÍCIO SAS Nº 181/2022; III – RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA OSC "O BOM SAMARITANO"; IV – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO ÚLTIMO MÊS. V – APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO; VI – RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.** A Presidente Zileide Firmino da Silva inicia a reunião e agradece a presença de todos. Antes de se começar a primeira pauta, o conselheiro José Dimas Bessornia informa a todos que o número do

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI já está disponível e apto no sistema da Receita Federal para receber recursos via Imposto de Renda. Posto isto fica **deliberado**, por unanimidade, que a Secretária Executiva do CMDPI deverá marcar uma reunião com a Emily, funcionária da Comunicação do Município para levar as ideias de propaganda sugeridas pelos conselheiros, tais como "*Dinheiro daqui fica aqui*", "*Fale com o seu contador/com quem faz seu Imposto de Renda*" e "*Você não paga nada a mais por isso*", campanha realizada juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sabendo-se que a doação poderá ser realizado um paralelo ao outro. Inicia-se, agora, a primeira pauta do dia, a qual é **I - Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do FMDPI com Alteração para Contratação de Consultoria para Alteração da Lei de Criação do CMDPI e Fluxo de Violência.** Ana Paula fala que é necessário que o colegiado delibere quanto ao Plano de Aplicação de Recursos do FMDPI, cujo qual será publicado via Resolução do CMDPI, e que incluirá a opção de usar recursos do Fundo para a contratação de uma consultoria técnica que auxilie os conselheiros a realizar mudanças necessárias na Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018 (Lei de Criação do CMDPI) e no Fluxo de Violência do Município, O referido Plano e a Minuta da Resolução são projetados via *Data Show* para os presentes os quais, sem a sugestão de quaisquer alterações, **deliberam** unanimemente por sua aprovação. **II – Informe referente ao Ofício SAS nº 181/2022.** Em relação a isso, Ana Paula informa que, conforme consta no Ofício SAS nº 181/2022, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa rederam aproximadamente R$ 2.000,00 (dois mil reais). **III – Renovação da inscrição da OSC "O Bom Samaritano".** Ana Paula informa que a Comissão Conjunta de Inscrição e Manutenção de Entidades aprovou a renovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil "O Bom Samaritano"

no CMDPI. A renovação da inscrição é **deliberada** por unanimidade. **IV – Aprovação das Atas das reuniões do último mês.** Ana Paula informa que é necessária a aprovação das Atas nº 04 e 05 do CMDPI, referentes, respectivamente, à Reunião Ordinária do dia 08 de março e à Reunião Extraordinária do dia 15 de março, ambas do corrente ano. Sem objeções as Atas são **aprovadas** por unanimidade. Antes de se passar para a próxima pauta, surge uma questão sobre as visitas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, as quais serão feitas no dia 12 de abril corrente. Após alguns apontamentos, e entendo-se que as visitas não são somente no sentido de fiscalizar, mas também acompanhar os trabalhos das instituições. É **deliberado** que será enviado Ofício para a OSC "O Bom Samaritano" e a Instituição Residencial Sênior Louveira ("Terça da Serra") para cientificá-los em relação à visitação. Em relação a como se darão as visitas, o que será olhado e acompanhado e qual o horário em que ocorrerão, **delibera-se**, por marcar, para o dia 08 de abril corrente, às 09 horas e 30 minutos, uma reunião da Comissão das Instituições de Longa Permanência para Idosos para tal decisão. **V – Aprovação do novo Regimento Interno do Conselho.** Às 10 horas e 18 minutos, por motivos pessoais, a conselheira Luzia Marques dos Santos Cecato deixa a reunião. Neste momento, Ana Paula pede para que o Guilherme mostre a todos a Minuta finalizada do Novo Regimento Interno do CMDPI. A Presidente, Sr.ª Zileide Firmino da Silva, pede mostrar os principais pontos de alteração. É **deliberado** retirar o parágrafo que dispunha sobre a Eleição do Presidente e do Vice-Presidente dar-se na primeira reunião ordinária do mês de julho. Posto isto, e sem mais objeções ou alterações, a Minuta do Novo Regimento Interno é **aprovada** por unanimidade, sendo que, agora, a Secretaria Executiva deverá publicar. **VI – Recomposição das Comissões.** Visto que a reunião já se delongou por mais duas horas, e entendo que o tema de recomposição das comissões é extenso, unanimemente **delibera-se**

por postergar esta pauta para a próxima reunião ordinária do CMDPI, a realizar-se no dia 03 de maio de 2022. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDPI, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidente do Conselho, Sr.ª Zileide Firmino da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

ATO DA PRESIDÊNCIA 6 / 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DA "CAMPANHA DO AGASALHO 2022 NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 6/2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os vereadores **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**(PDT), **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA** (PSD), **FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO** (PDT), **HÉLIO ROCHA OLIVEIRA** (PTB), e **NILSON SOUZA DA CRUZ** (PSD), para comporem a *Comissão Especial,* com o objetivo de indicar as instituições beneficentes do Município de Louveira que receberão o material arrecadado por este Legislativo na “Campanha do Agasalho 2022”, em atendimento a Resolução n° 6, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento

a33556ca6dfeca65a14a0880fdedbbb4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 295/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 04 nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", a Servidora Municipal Senhora **DAIANE PRISCILA DE SOUZA SILVA,** portadora do RG nº 29.717.239-6 -SSP/SP, Auxiliar de Saúde Bucal, efetivo, a partir de 04 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 313/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 240 de 17 de março de 2022, conforme consta no processo administrativo nº 4266/2022, sendo:

Onde se lê:

"EM 17 DE MARÇO DE 2022"

"Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de março de 2022."

Leia-se:

"EM 15 DE MARÇO DE 2022"

"Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de março de 2022."

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 330/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **BARBARA LUCENA DOS SANTOS,** Enfermeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.856.250-X SSP/SP, referente ao quinquênio de 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 000578/2022, a serem gozadas de 05 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, retornando suas atividades normais em 04 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 335/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **JULIA SENHORINHA ALVES FONTOURA BELLEZO,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.471.385-6 SSP/SP, referente ao quinquênio de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001301/2022, a serem gozadas de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, retornando suas atividades normais em 05 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 339/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 12 (doze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ABINADABE JOSÉ DOS SANTOS,** efetivo, portador do CI/RG nº 17.961.695-X, a contar de 04 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº

2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001105/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 342/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **LIDIA MARA NEVES PEDRAL,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.062.277-4 SSP/SP, referente ao quinquênio de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001862/2022, a serem gozadas de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando suas atividades normais em 01 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 343/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05 nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal Senhora **ELIANA SENHORELLI FREDERICO,** portadora do RG nº 10.140.884-5 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE ABRIL DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....